

Colatina**Lei****LEI PROMULGADA Nº 7.405, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Altera o nome de Avenida das Nações para Avenida Doutor Pergentino de Vasconcellos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Vice-Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - A Avenida das Nações, que passa por vários bairros da cidade: São Vicente, Colatina Velha, Santa Margarida e Benjamin Carlos dos Santos - Colatina /ES fica denominada de **Avenida Doutor Pergentino de Vasconcellos**.

Art. 2º - A denominação mencionada no artigo anterior deverá ser atualizada em todos os cadastros e documentos públicos e oficiais do Município.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 25 de maio de 2026.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

Protocolo 1796856

Domingos Martins**Portaria**

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, considerando a Portaria nº 62/2026 que exonera a pedido o servidor Hiarley Dubberstein Moreira, *resolve*:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de maio de 2026, o servidor Guilherme Henrique dos Reis Alvarenga - como fiscal suplente, para substituir e atestar a execução do Contrato nº 2/2026, firmado com a empresa AUTO POSTO MARTINENSE, objetivando o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Domingos Martins.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003700340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. A substituição do servidor disposta neste artigo é sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de maio de 2026.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1797286

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, considerando a Portaria nº 62/2026 que exonera a pedido o servidor Hiarley Dubberstein Moreira, *resolve*:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de maio de 2026, o servidor Guilherme Henrique dos Reis Alvarenga - como fiscal suplente, para substituir e atestar a execução do Contrato nº 03/2026, com a empresa VILMAR EFFGEN DA LUZ, que objetiva a prestação de serviço de lavagem simples interna e externa dos veículos da Câmara municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único. A substituição do servidor disposta neste artigo é sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de maio de 2026.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1797294

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, combinado com o inciso V do art. 44 do Regimento Interno, e objetivando um controle eficiente e eficaz, *resolve*:

Art. 1º Designar sem vencimentos para a função, a servidora Grasieli Maria Aigner Bremenkamp, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial, matrícula nº 947, como responsável pela elaboração de todas as Atas referentes às Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 206, de 3 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de maio de 2026.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1797304